



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.579 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dá denominação a via pública que especifica e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada a Via Pública “**JOÃO PEREIRA PARDIM**”, localizada no Parque Pampulha, entre as ruas Otavio Alves e Rua José Antônio Ferreira Araújo (antiga Budapeste) na cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 25 de fevereiro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **07 de março de 2022.**
Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**